

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE GIRUÁ “CAPITAL DA PRODUTIVIDADE” SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
---	--	---

LEI MUNICIPAL Nº 6673/2018

DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional – suplementar.

RUBEN WEIMER, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$600.000,00 (seiscientos mil reais), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro da seguinte classificação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.0301.031 2,176 – Manutenção Programa Incentivo Saúde da Família - PSF

3190.11.00.00 703 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$600.000,00

FR: 0040 – ASPS

Art. 2º - Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior é indicado o valor de R\$600.000,00 (seiscientos mil reais), oriundo da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.03 – Assessoria Jurídica

28 0846 000 0,003 – Amortização de Precatórios

469091 00 00 – 129 – Sentenças Judiciais

FR: 0001 - Livre

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 11 DE SETEMBRO DE 2018, 63º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

Andressa Deloss Tolomini

Secretaria Municipal Interina de Administração

Portaria nº 10.290/2018

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 4085/09, no dia 11 de setembro de 2018.

Lei Municipal nº 6673/2018 (Pg. 1/1)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Lei Municipal nº 6673/2018 (Pg. 2/1)

Centro Administrativo Bruno Edgar Schwerz
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
administracao@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”